



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 10/10/2025

Indicação Nº: 263/2025

Ementa: Necessidade de implantação de redutor de velocidade (lombada física) na via pública identificada como rua Nozes, também denominada Olívia Luzia da Silva, nas proximidades do nº 353, bairro Limoeiro

Entrada na Câmara: 10/10/2025

Autoria:

MICHAEL SIMON CARVALHO SILVA

Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS



Praça dos Três Poderes, S/N – Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1211
Gabinete 407 – Vereador Prof. Maicon Saimon / E-mail: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº /2025
DO VEREADOR PROFESSOR MAICON SAIMON

Indico ao Executivo Municipal de Ipatinga a necessidade de implantação de redutor de velocidade (lombada física) na via pública identificada como rua Nozes, também denominada Olívia Luzia da Silva, nas proximidades do nº 353, bairro Limoeiro, tendo em vista que ambas as designações referem-se ao mesmo logradouro. A medida visa atender à solicitação da comunidade local e fundamenta-se em critérios técnicos de segurança viária e moderação de tráfego.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar a adoção de medidas de moderação de tráfego na via mencionada, considerando o intenso fluxo de veículos e a ocorrência recorrente de situações de risco decorrentes do excesso de velocidade praticado por condutores.

A rua Nozes / Olívia Luzia da Silva apresenta características geométricas que favorecem o desenvolvimento de velocidade incompatível com o tráfego local, sobretudo em trechos com maior declividade e ausência de sinalização adequada. Tal condição compromete a segurança de pedestres, ciclistas e demais usuários da via, sendo especialmente preocupante em virtude da presença de residências, estabelecimentos comerciais e circulação constante de crianças e idosos.

Nos termos do art. 1º, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete ao Poder Público adotar medidas que assegurem o direito à mobilidade urbana segura, o que inclui a implementação de dispositivos de controle de velocidade em vias urbanas que apresentem histórico ou potencial de acidentes.

Dessa forma, recomenda-se que o setor técnico competente da Administração Municipal realize vistoria in loco, a fim de avaliar a viabilidade técnica da instalação do redutor de velocidade, observando-se as normas da Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece os parâmetros para implantação de lombadas físicas, incluindo sinalização horizontal e vertical padronizada.

A medida proposta contribuirá significativamente para:

- Reduzir a velocidade média de tráfego no trecho crítico;
- Aumentar a segurança viária para moradores e transeuntes;
- Prevenir acidentes e danos materiais;
- Promover a fluidez controlada do tráfego local.

Diante do exposto, indico que o Executivo Municipal determine ao setor competente a inclusão desta intervenção no cronograma prioritário de melhorias urbanas e de segurança viária do município, atendendo assim a uma demanda legítima e urgente da comunidade do bairro Limoeiro.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de outubro de 2025


Michael Simon Carvalho Silva

Vereador Professor Maicon Saimon



Página de assinaturas

Michael Silva
101.053.776-86
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 10 out 2025** 13:08:56 **Michael Simon Carvalho Silva** criou este documento. (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86)
- 10 out 2025** 13:09:00 **Michael Simon Carvalho Silva** (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil
- 10 out 2025** 16:27:26 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil

